



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

**PROJETO DE LEI de Nº 002, de 25 de ABRIL de 2022**



*Ementa : " Fica instituído que, as guabirabas (árvores)  
sejam tombadas como Patrimônio  
Natural e Ambiental do nosso Município".*

O Vereador **José Wemerson da Silva**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica assegurada, nos termos desta Lei, que pelo código florestal 12.651/12 atribui às florestas, e as vegetações (incluindo as árvores nativas como a guabiraba) a excepcionalidade de caráter e interesse público.

Art. 2º No tocante, elas fazem parte da denominação de nossa Terra, faz parte do Brasão de nossa Bandeira e é integrante da nossa História.

Art. 3º O intuito desse projeto, além da valorização que será dada com o tombamento, é que:

. Que a planta seja trabalhada nas escolas, isto em momentos oportunos, tais como:

- . Dia da Terra, Dia do Meio Ambiente e Dia da árvore.
- . Sejam plantadas em locais públicos e adequados para que não provoquem danos futuros a fiações e estruturas prediais.
- . No caso de plantio de mudas da espécie supracitada em locais públicos, que seja disponibilizados funcionários da instituição, para quando necessário, fazer irrigação, poda e adubação. Isto também vale para as já existentes.

Art. 4º Desde o ano 2002, o professor, historiador e ambientalista Ezequiel Cícero da Silva, produz mudas e distribui gratuitamente para serem plantadas em diversas áreas do município. Com foco na Zona Rural. Estudos diversos foram realizados como: Histórico, ciclos e serventias. Já existe um material didático sobre a planta, apostilha e vídeos (que serão distribuídos para serem trabalhados em sala de aula).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em comentário.

Barra de Guabiraba, 25 de Abril de 2022



**JOSÉ WEMERSON DA SILVA**  
Vereador - Autor